



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2023 DE 30/05/2023.

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antônio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro, Município de Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo seu Diretor senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, Segurador/Diretor, portador do CPF sob nº. 632.005.380-15, RG nº. 7009036166, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 75 inciso I, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo, a contratação de companhia de seguro, para emissão de apólices de seguro para a frota de veículos da municipalidade no exercício 2024/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Fica incluído na cobertura de seguro da frota municipal o Equipamento **ROLO COMPACTADOR JBC 116D, NOVO, MARCA JCB, CHASSI PUNJC116CR3378629, ano/modelo 2024, à diesel**, conforme propostas de endosso:

- ✓ **Seguro inclusão na apólice nº 01.31.131037 com final da vigência em 30/05/2025.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

A **CONTRATANTE** pagará ao contratado para inclusão do equipamento constante na cláusula entre os veículos/equipamentos assegurados da frota municipal o **valor total de R\$ 414,05 (quatrocentos e catorze reais e cinco centavos)**, até a vigência da apólice principal da frota.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 045/2023 de 30 de Maio de 2023.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste (SC), 25 de Setembro de 2024.

Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal

Marcelo Wais
Contratado

Testemunhas

Jose Roberto Morandini
Assistente de Administração

Walter Naujorks
Sec. Mun. Administração

Silvana Garghetti
Assessora Jurídica - OAB/SC 37.753